



LEI ORDINÁRIA Nº. 1699, DE 27 DE AGOSTO DE 2025.

“Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar referente a anulação parcial ou total de dotações do orçamento de 2025, no Município de Congonhal.”

O Povo do Município de Congonhal, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 98.000,00 (Noventa e Oito Mil Reais) referente ao recurso proveniente de recursos não Vinculados de Impostos, destinado ao Município de Congonhal.

(019)

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.01.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
04 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
0002 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
4.007 – DESPESAS GABINETE DO PREFEITO
3390.14.00 – DIARIA – PESSOAL CIVIL
1.500.99 – Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais)

(036)

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
04 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
0002 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
2.001 – DESPESAS ADMINISTRAÇÃO GERAL
3390.14.00 – DIARIA – PESSOAL CIVIL
1.500.99 – Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais)

(083)

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
02.03.03 - ENSINO FUNDAMENTAL



12 - EDUCACAO

361 - ENSINO FUNDAMENTAL

0005 - EDUCAÇÃO COM EXPERIENCIA E RESPEITO

2.010 – DESPESAS COM CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO ENSINO

3390.14.00 - DIARIA – PESSOAL CIVIL

1.500.94 – Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Valor: R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais)

(0101)

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL

02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

02.03.03 - ENSINO FUNDAMENTAL

12 - EDUCACAO

361 - ENSINO FUNDAMENTAL

0005 - EDUCAÇÃO COM EXPERIENCIA E RESPEITO

2.015 – DESPESAS TRANSPORTE ESCOLAR – RECURSOS PRÓPRIOS 25%

3390.14.00 - DIARIA – PESSOAL CIVIL

1.500.94 – Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Valor: R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

(151)

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL

02.04.00 - SECRETARIA DE ESPORTE LAZER TURISMO E CULTURA

02.04.01 – DIRETORIA DE ESPORTES

27 – DESPORTO E LAZER

812 – DESPORTO COMUNITARIO

0008 – ESPORTE E LAZER POR UMA VIDA SAUDAVEL

2.031 – MANUT. DESP. DESPORTO AMADOR

3390.14.00 – DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL

1.500.99 – Recursos não Vinculados de Impostos

Valor: R\$ 13.000,00 (Treze Mil Reais)

(162)

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL

02.04.00 - SECRETARIA DE ESPORTE LAZER TURISMO E CULTURA

02.04.02 – DIRETORIA DE LAZER E TURISMO

23 – COMERCIO E SERVIÇOS

695 – TURISMO

0017 – PROMOÇÃO DO TURISMO PELOS CAMINHOS DA FÉ, DA NATUREZA E DAS FESTIVIDADES LOCAIS

2.032 – MANUTENÇÃO DAS DESPESAS DE APOIO AO TURISMO



3390.14.00 – DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL
1.500.99 – Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

(175)

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.04.00 - SECRETARIA DE ESPORTE LAZER TURISMO E CULTURA
02.04.03 – DIRETORIA DE CULTURA
13 – CULTURA
392 – DIFUSÃO CULTURAL
0004 – CULTURA COM QUALIDADE
2.035 – MANUT. DESP. APOIO ATIVIDADES CULTURAIS
3390.14.00 – DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL
1.500.99 – Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais)

(312)

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
02.06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
08 – ASSISTENCIA SOCIAL
244 – ASSISTENCIA COMUNITARIA
0042 – GESTÃO DO SUAS FAZENDO A VIDA MELHOR
2.075 – DESPESAS COM ASSISTENCIA SOCIAL
3390.14.00 – DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL
1.500.99 – Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais)

Adiciona: R\$ 98.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para atender o disposto no artigo anterior serão aqueles previstos no art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320/64, anulação parcial ou total de dotações;

(055)

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
04 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
0002 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
1.001 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE -SETORES ADMINISTRATIVOS
4490.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE



1.500.99 – Recursos não Vinculados de Impostos

Valor: R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)

(0107)

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL

02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

02.03.03 - ENSINO FUNDAMENTAL

12 - EDUCACAO

361 - ENSINO FUNDAMENTAL

0005 - EDUCAÇÃO COM EXPERIENCIA E RESPEITO

1.005 – CONSTRUÇÃO E MELHORIAS – ENSINO FUNDAMNETAL 25%

4490.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

1.500.94 – Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Valor: R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais)

(157)

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL

02.04.00 - SECRETARIA DE ESPORTE LAZER TURISMO E CULTURA

02.04.01 – DIRETORIA DE ESPORTES

27 – DESPORTO E LAZER

812 – DESPORTO COMUNITARIO

0008 – ESPORTE E LAZER POR UMA VIDA SAUDAVEL

2031 – MANUT. DESP. DESPORTO AMADOR

3390.48.00 – OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS

1.500.99 – Recursos não Vinculados de Impostos

Valor: R\$ 13.000,00 (Treze Mil Reais)

(300)

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL

02.06.00 – SECRETARIA MINICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO

02.06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL - FMAS

08 – ASSISTENCIA SOCIAL

244 – ASSISTENCIA COMUNITARIA

0041– EXECUÇÃO DA PROTEÇÃO ESPECIAL FAZENDA A VIDA MELHOR

2.069 – DESPESAS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PESSOAS DEFICIENCIA, IDOSOS E FAMILIAS

3390.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

1.500.99 – Recursos não Vinculados de Impostos

Valor: R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais)

Reduz: R\$ 98.000,00



Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Prefeitura Municipal de Congonhal/MG, 27 de agosto de 2025.

Rubens Vilela dos Santos Junior

Prefeito Municipal